



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2017

18 de Abril de 2017

Dispõe sobre contratação de jovens aprendizes, empresas vencedoras de licitação pública no município de Mãe D'Água nos termos ora especificados, e da outras providências.

Art.1º Os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta exigirão nas contratações com empresas vencedoras de licitação pública para prestação de serviços ou execução de obras, cujos objetivos sejam compatível com o processo de aprendizagem e profissionalização de jovens e adolescentes, nos termos das leis nº8.069/90 e 10.0697/00, a contratação de adolescentes.

§ 1º- O número de jovens a serem admitidos pelas empresas vencedoras das licitações deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato, além do previsto da lei Federal nº 10.097/00, com suas alterações.

§ 2º- Em qualquer hipótese, deverá ser garantida a contratação de, pelo menos, 02 (dois) jovens aprendiz por contrato, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º- Será assegurada a bolsa aprendizagem aos jovens e ou adolescente contratados.

Art. 2º A secretaria da Ação e promoção Social, será responsável pela seleção dos candidatos às vagas, a parti dos programas setorial de órgãos ou entidades executora de políticas publicas de proteção, garantia de direito e de aprendizagem.

§ 1º- Será observada a compatibilidade entre a jornada de trabalho e a escolar, os candidatos ou candidatas às vagas deverão está regulamento matriculados nas rede de ensino fundamental, médio ou superior publicou privada.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá acompanha as atividades desenvolvimentos pela Secretaria de Ação e Promoção Social, na execução dos objetos da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições enconrario.

APROVADO
Em. 09 / 05 / 2017

Sala das sessões; em 18 de Abril de 2017.

Andrew Wilker Lucena Oliveira
Andrew Wilker Lucena Oliveira
Vereador

Francisco Cirino da Silva
Francisco Cirino da Silva
Prefeito Municipal de
Mãe D'Água

Justificativa: Trata-se de inclusão social através de trabalho e de aprendizado, obtendo qualificação e renda, que pode ajudar a família, além de propiciar o inicio de uma carreira promissora. Com tudo conseguiremos afastar os jovens das ruas e da ociosidade domestica que muitas vezes levam ao mundo de crime e das drogas.